



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

22 de Junho de 2017 - ANO - XVI. Nº 1248 - Pág. 01 a 05

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.001 - A Pregoeira da Comissão Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.001, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de consertos de carteira escolar, mesa, birô, janela, porta, armário e portão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 04 de julho de 2017 (04/07/2017), às 15:00 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas. Caucaia/CE, 21 de junho de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.06.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.06.002, que ia realizar-se no dia 12 de julho de 2017 (12/07/2017), às 09:00hs, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recapeamento asfáltico na malha viária - diversas ruas e avenidas, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, foi ANULADA, por determinação da Secretaria de Infraestrutura, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caucaia/CE, 21 de junho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE JULGAMENTO DO RESULTADO GERAL DA(S) PROPOSTA(S) TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.03.06.002 - A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, torna público o julgamento do resultado geral da(s) proposta(s) técnicas referente a Concorrência nº 2017.03.06.002, cujo objeto é a Contratação de 02(duas) empresas especializadas para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto as Diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. LICITANTE(S) POR ORDEM CRESCENTE: 1º - AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - pontuação geral 93,17; 2º - EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA - pontuação geral 90,87; 3º - FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA ME - pontuação geral 84,59; 4º - DELANTERO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME - pontuação geral 79,57; 5º - IDEIAS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - pontuação geral 69,43; 6º - SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - pontuação geral 68,13; 7º - N. A. COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA - pontuação geral 61,56; 8º - ITALO BIANCHI COMUNICAÇÃO LTDA - pontuação geral 56,97. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão da Comissão. Caucaia/CE, 21 de junho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

2017.06.19.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.19.002, cujo objeto é a Execução de Obras e Serviços concernentes à gestão do parque de iluminação pública do município de Caucaia, o que abrange a manutenção e obras de ampliação, reforma, melhoria, eficientização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do município relativas à iluminação pública compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, junto a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 09 de agosto de 2017 (09/08/2017), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 21 de junho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 709, DE 14 DE ABRIL DE 1992 PARA FINS DE ATENDER A EXIGENCIA DO EXERCITO BRASILEIRO CONSTANTE NO DECRETO FEDERAL Nº 3665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000 PERMANECENDO SEUS EFEITOS NA DATA DE PUBLICAÇÃO ORIGINÁRIA. LEI Nº 709, DE 14 DE ABRIL DE 1992. Dispõe sobre a organização, finalidade, competência, estrutura organizacional básica da Guarda Municipal de Caucaia e da outras providências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Guarda Municipal de Caucaia, sua finalidade, competência, estrutura organizacional básica, e sobre o regimento jurídico dos dirigentes e dos demais servidores integrantes do seu Quadro Pessoal. CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA Art. 2º - A Guarda Municipal de Caucaia, Órgão da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal, com subordinação à Secretaria de Administração do Município, tem por finalidade: I – A defesa, a preservação e a divulgação da importância do bem público; II – Prestar ao cidadão informações sobre os serviços de competência do Município; Parágrafo Único – Para o cumprimento dessa finalidade, o integrante da Guarda fará uso de todo material e meios indispensáveis ao eficaz desempenho da função. Art. 3º - Compete à Guarda Municipal de Caucaia: I – Promover a preservação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Caucaia; II – Executar serviços de vigilância diuturna; III – Atuar como quadro de voluntários para combate a incêndio; IV – Manter a Segurança do Prefeito e Vice-Prefeito; V – Auxiliar o Departamento de Defesa Civil do Município em época da calamidade pública e/ou em situações de emergência, prestando socorro às comunidades atingidas; VI – Manter vigilância de logradouros, praças e jardins públicos; VII – Executar o serviço de apoio às promoções de incentivo ao turismo local; VIII – Executar o serviço de orientação e salvamento de banhistas nas praias, açudes e lagoas de Caucaia; IX – Auxiliar no controle das filas de usuários nos terminais de transporte coletivo de Caucaia. CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA BÁSICA Art. 4º - A Guarda Municipal de Caucaia tem a seguinte estrutura organizacional básica: I – Direção Geral II – Serviço Operacional- Grupamento Masculino- Grupamento Feminino. Art. 5º - O diretor da Guarda Municipal de Caucaia, de preferência um militar da ativa ou reserva remunerada, e de ilibado “curriculum vitae”, será nomeado em comissão pelo Prefeito



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Municipal. Parágrafo Único – O Diretor Geral da Guarda Municipal será substituído nos casos de ausência ou impedimentos pelo Chefe do Serviço Operacional, e este, em idênticas circunstâncias, pelo Chefe do Grupamento Masculino, ou do Grupamento Feminino. **CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES Art. 6º** São atribuições do Diretor Geral da Guarda Municipal de Caucaia: I – Elaborar de forma participativa o plano de trabalho da Guarda e submetê-lo à consideração do Chefe do Poder Executivo; II – Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; III – Expedir atos administrativos de sua competência; IV – Zelar pelo nome da instituição, representando-a diante dos demais órgãos municipais; V – Fazer respeitar as determinações desta Lei; VI – Articular-se com os demais órgãos da municipalidade, objetivando aprimorar os Grupamentos de Guardas nos Seus Serviços junto à comunidade; VII – Manter atualizadas informações estatísticas das atividades da Guarda Municipal; VIII – Exercer outras atividades inerentes as funções de seu cargo; Art. 7º - São atribuições do Chefe do Serviço Operacional; I – Responder pelo Diretor Geral nos seus afastamentos e impedimentos legais; II – Divulgar, semanalmente, perante toda Corporação ou parte desta, o boletim dos serviços a serem executados, e promover e acompanhar sua execução, avaliando a qualidade do desempenho; III – Promover a elaboração e fiscalização das escalas de serviço e as alterações. Comunicando-as sempre ao Diretor Geral da Guarda; IV – Cumprir e fazer cumprir as ordens do superior hierárquico; V – Fiscalizar, sempre que forem necessários os pontos de serviços, visando um maior controle das atividades desempenhadas; VI – Executar outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Diretor Geral da Guarda Municipal. **CAPÍTULO V – DO REGIME JURÍDICO Art. 8º** - O regime jurídico dos Dirigentes, Guardas e demais servidores lotados na Guarda Municipal é o constante da Lei nº 678, de 30/09/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caucaia) e legislação complementar, a eles também se aplicando o Regimento

Disciplinar da Guarda Municipal de Caucaia. **CAPÍTULO VI – DOS GRUPAMENTOS DA GUARDA Art. 9º** A nomeação para cargo efetivo inicial das Classes dos Grupamentos da Guarda Municipal de Caucaia depende de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, observada a ordem de classificação e dentro do prazo de sua validade. Parágrafo Único – Haverá concurso público apenas para cargo inicial das Classes da Guarda Municipal. Art. 10 – Os requisitos indispensáveis aos candidatos aos Grupamentos da Guarda Municipal serão previstos no Edital do concurso Público. **CAPÍTULO VII – DA HIERARQUIA Art. 11** – A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, estabelecida em uma escala pela qual são uns em relação aos outros, superiores e subordinados hierarquicamente. Art. 12 – O ordenamento hierárquico da Guarda Municipal compreende as seguintes classes; I – Guarda de 2ª Classe (cargo inicial) II – Guarda de 1ª Classe Parágrafo Único – Na igualdade de cargos, terá precedência hierárquica: I – O mais antigo do cargo; II – O mais antigo no cargo anterior; III – O mais antigo na Guarda Municipal; IV – O de maior idade. **CAPÍTULO VIII – DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA Art. 13** – Os integrantes dos Grupamentos da Guarda Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário base. **CAPÍTULO IX – DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO Art. 14** – Os servidores lotados na Guarda Municipal de Caucaia, pertencentes ou não às Classes de Guardas, farão jus à progressão, promoção e demais vantagens nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caucaia e do Plano Municipal de Cargos e Carreiras. **CAPÍTULO X – REGIME DISCIPLINAR Art. 15** – O regime disciplinar da Guarda Municipal de Caucaia tem por finalidade especificar as transgressões disciplinares, estabelecer normas relativas à aplicação das punições disciplinares, à classificação do comportamento e os recursos contra a aplicação das punições. Parágrafo Único –



Obedecidos os parâmetros estabelecidos nesta Lei e no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caucaia, o regime disciplinar da Guarda Municipal de Caucaia será instituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei. CAPÍTULO XI – DO USO DO UNIFORME Art. 16 – É obrigatório o uso do uniforme para os integrantes dos Grupamentos da Guarda Municipal quando em serviço e para ter acesso à sede da Instituição. Art. 17 – O Diretor Geral da Guarda Municipal de Caucaia proibirá o uso do uniforme ao integrante que: I – Estiver disciplinarmente afastamento do cargo; II – Exercer atividades incompatíveis com o cargo; III – Mostrar-se infiel à disciplina; IV – Praticar atos de incontinência pública e escandalosa: a) De vícios; b) De jogos proibidos; c) De embriaguês habitual; V – Por recomendação da Justiça Médica Municipal; VI – Passar para inatividade. Parágrafo Único – O regime disciplinar da Guarda Municipal poderá prever proibição ao uso do uniforme, não constante neste arquivo. CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 18 – Dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, será baixado Edital de Concurso Público, visando prover as vagas existentes no Quadro de Pessoal dos Grupamentos da Guarda Municipal de Caucaia. Art. 19 – A data da publicação desta Lei será considerada como o Dia da Guarda Municipal e será comemorada anualmente, fazendo-se oportunidade a outorga do título de Guarda Municipal Padrão. Art. 20 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de abril de 1992.

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 733, DE 14 DE ABRIL DE 1992 PARA FINS DE ATENDER A EXIGENCIA DO EXERCITO BRASILEIRO CONSTANTE NO DECRETO FEDERAL Nº 3665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000 PERMANECENDO SEUS EFEITOS NA DATA DE PUBLICAÇÃO ORIGINÁRIA. LEI Nº 733, DE 14 DE ABRIL DE 1992. Cria os cargos de Guarda Municipais de 2ª Classe e dá outras providências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - São criados e incluídos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo 50 (Cinquenta) Cargos de Guarda Municipais de 2ª Classe, sendo 34 (trinta e quatro) do sexo masculino e 16 (dezesseis) do sexo feminino, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas na forma da Legislação pertinente. Parágrafo Único – As atribuições dos titulares dos cargos de que trata este artigo serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipais. Art. 2º – A Guarda Municipal da 2ª Classe perceberá mensalmente, a título de vencimento, importância correspondente a 01 (hum) salário mínimo. Art. 3º – Fica instituída para os cargos acima criados a Gratificação de Risco de Vida, visando dar ao servidor maior segurança no desempenho de suas funções. Parágrafo Único – O valor da gratificação de que trata este artigo será definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 4º – As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento de Tributos. Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de abril de 1992.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 130, DE 01 DE JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 6.590 de 16 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARIA ELIANE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00520, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, carga horária de 200 horas, lotada na UBS JUREMA – FRANCISCO PAULO PONTES; no período de 11/05/2017 à 11/06/2017. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017.

MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.  
LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 131, DE 01 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores públicos integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidente sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 131, DE 01 DE JUNHO DE 2017. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO. MÊS/ANO: JUNHO/2017.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	N.º DATA DO PROCESSO	TÍTULO	PORCENTAGEM (%)
1	47383	FRANCISCO CHARLES SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	6.516, DE 15/05/2017	GRADUADO	10
2	35551	GESSICA BATISTA MOURA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	5.843, DE 26/04/2017	GRADUADA	10
3	35448	JOSIENE DE LIMA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	5.189, DE 05/04/2017	GRADUADA	10
4	35534	SORAIA PONTES FERREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	15.498, DE 30/11/2016	ESPECIALISTA	20

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 163 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o memorando nº 21, datado em 26 de abril de 2017 oriundo do Hospital Santa Teresinha, noticiando ao setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, conduta incompatível praticada pelo servidor, Sr. JORGY AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nos termos dos arts. 163 e 164 da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/PAD para apurar suposta prática de infração disciplinar incurso no art. 140, inciso XIV, da LC Nº 001/2009 atribuído ao servidor JORGY AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 47622. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 133, DE 01 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL à servidora MIRIAN SILVA SOUSA, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das



atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 3.369, de 22 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER à servidora MIRIAN SILVA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 54013, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na UBS POTIRA II – GISELDA MAGALHÃES BEZERRA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em até 02(duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º. A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º. Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º. A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JUNHO DE 2017. RETIFICA a nomenclatura do item “15” da portaria nº 107, de 02 de maio de 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município; combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR nomenclatura do cargo do item “15” da portaria nº 107, de 02 de maio de 2017 que removeu a servidora PATRÍCIA FRANCO CAVALCANTE, matrícula 63010, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 1.227, de 22 de maio de 2017 (página 06). Art. 2º. Onde se Lê: “SUPERVISORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”. Leia-se: “SUPERVISORA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS”. Art. 3º. As demais informações permanecem inalteradas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 135, DE 01 JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso II e V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; CONSIDERANDO que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes à função); CONSIDERANDO que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; CONSIDERANDO ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; CONSIDERANDO por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. RESOLVE: Art. 1º. CERTIFICAR a aptidão dos servidores relacionados constantes no ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria para o desempenho das funções do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo

Municipal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 135, DE 01 DE JUNHO DE 2017. MÊS/ANO: JUNHO/2017.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL
2	55360	ALINE BORGES DUARTE	ENFERMEIRO
3	55889	ANDREA DIOGO SCARCELLA	AUXILIAR OPERACIONAL
4	55891	ASSENETE DE MARIA SOUZA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL
5	55972	AURELIO LOPES DE MESQUITA	AG DE SUP GERENCIAL
6	56073	CAESAR AUGUSTUS BARROS FONTES	MEDICO GENETICISTA
7	55565	CARLOS EDUARDO COELHO BARBALHO	MEDICO
8	56027	CLAUDIA ALBUQUERQUE CARVALHO MELO	TECNICO DE SUPORTE E
9	55362	CRISTIANE PAULA ROCHA	ENFERMEIRO
10	55990	DEBORA TELES MEZER DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
11	55363	FRANCISCA MONICA ARRAIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO
12	55988	GIOVANNI ARAUJO FERREIRA	FARMACEUTICO
13	55991	ISABEL AMELIA MARTINS FONTELES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
14	56032	ITALO FERNANDO DUTRA DA MOTA	TECNICO DE SUPORTE E
15	56087	JANES NOBRE DE SENA	NUTRICIONISTA
16	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TECNICO DE SUPORTE E
17	55364	KAREN VIVIANE VASCONCELOS	ENFERMEIRO
18	55365	LARISSA SOUSA SAMPAIO NOGUEIRA	ENFERMEIRO
19	56053	LENINE FRED MATOS DOURADO	TECNICO DE SUPORTE E
20	55956	MARIA JOSE ALVES MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL
21	55960	MARIA LUCICLEIDE NASCIMENTO DOS SAN	AUXILIAR OPERACIONAL
22	55966	MISSIZANE DE PAIVA DAMASCENO	AUXILIAR OPERACIONAL
23	55566	PATRICIA ROCHA AG UIAR AVILA	ENFERMEIRO
24	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
25	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE E
26	55367	REBECCA VIEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO
27	55969	RENATA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
28	55368	SABRINA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
29	56024	TATIANY COUTINHO CAJAZEIRAS BEZERRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
30	56051	TEVALDO ROCHA DE ALMEIDA FILHO	TECNICO DE SUPORTE E
31	55970	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANA BRAATZ KRUEGER BARREIRA, MÉDICA PEDIATRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, RESOLVE Art.1º. CONCEDER a servidora MARIANA BRAATZ KRUEGER BARREIRA, MÉDICA PEDIATRA, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com exercício funcional no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 22 DE JUNHO DE 2017 - ANO XVI Nº 1248

ROCHA, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA no percentual de 20% (vinte por cento), grau estipulado no laudo técnico que deverá incidir sobre o vencimento básico da servidora. Art.2º. O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a partir de 25 de maio de 2017. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 163 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinados como art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Reclamação oriunda do Protocolo nº 0043/17, datada de 30 de maio de 2017 emanados da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, noticiando ao gestor da Pasta conduta incompatível praticada pelo servidor, Sr. WLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA, nos termos dos arts. 163 e 164 da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/PAD para apurar suposta prática de infração disciplinar incurso no art. 140, inciso XIV, da LC Nº 001/2009 atribuído aoservidor WLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 35391. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 6.799 de 22 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARIA CLEBIANA CARNEIRO, matrícula nº 35376, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, carga horária de 200 horas, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA – PARQUE SOLEDADE; no período de 16/05/2017 à 22/05/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 140, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 6.735 de 19 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora DJANIRA MARIA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 10411, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, carga horária de 200 horas, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA – PARQUE SOLEDADE; no período de 22/05/2017 à 22/06/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 141, DE 07 DE JUNHO DE 2017. RETIFICA a portaria nº 038, de 15 de fevereiro de 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 038, de 15 de fevereiro de 2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.170 de 20 de fevereiro de 2017 (páginas 09 e 10). Onde se Lê:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1	47616	DARCYLENE SOARES FIGUEIRA	PSICÓLOGO	NS200A2	NS200A3
2	47374	MARIA ILNA ROCHA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	NS200A2	NS200A3
3	47617	TEREZA CRISTINA FILGUEIRA BELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200A2	NS200A3

Leia-se:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1	47616	DARCYLENE SOARES FIGUEIRA	PSICÓLOGO	NS200A2	NS200A4
2	47374	MARIA ILNA ROCHA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	NS200A2	NS200A4
3	47617	TEREZA CRISTINA FILGUEIRA BELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200A2	NS200A4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 142, DE 07 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÕES DE TITULAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 25 da Lei Municipal n.º 2.284 de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores públicos integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidente sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 142, DE 07 DE JUNHO DE 2017. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR. MÊS/ANO: JUNHO/2017.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	Nº DATA DO PROCESSO	TÍTULO	PORCENTAGEM (%)
1	34775	MARIA ADELAIDE MOURA DA SILVEIRA	ENFERMERO PSF	5.479, DE 12/04/2017	MESTRE	40
2	37388	MÔNICA DE ARAÚJO RODRIGUES	ENFERMERO PSF	6.785, DE 22/05/2017	ESPECIALISTA	25

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de junho de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.